



Projeto de Lei Nº 280/2025

SÚMULA *“Institui no Calendário Oficial do Município de Itapevi, o Dia Municipal de Luta pela Saúde da Mulher, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapevi o Dia Municipal de Luta pela Saúde da Mulher, a ser celebrado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de maio.

Art. 2º No Dia Municipal de Luta pela Saúde da Mulher, poderão ser realizadas atividades como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e ações concentradas no diagnóstico e tratamento de doenças como câncer de mama e de colo de útero, além de cursos teóricos e práticos relacionados ao tema Saúde da Mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 22 de maio de 2025.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O Dia de Luta pela Saúde da Mulher, celebrado em 28 de maio, é mais do que uma data simbólica: é um momento de reflexão sobre os desafios históricos e contemporâneos enfrentados pelas mulheres no acesso à saúde de qualidade. Essa luta, ancorada em décadas de mobilização social e avanços na medicina preventiva, continua sendo fundamental para garantir que o direito à saúde seja efetivamente universal, integral e equânime.

As mulheres representam 51,5% da população brasileira, segundo dados do IBGE (2022) que, apesar de serem as maiores usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda enfrentam obstáculos estruturais. A dificuldade de acesso a exames preventivos, como o Papanicolau e a mamografia, por exemplo, compromete o diagnóstico precoce de doenças como o câncer de colo do útero e o de mama, que figuram entre as principais causas de morte entre mulheres no Brasil. Além disso, a sobrecarga com responsabilidades familiares e profissionais muitas vezes impede que elas priorizem o próprio cuidado.

Outro aspecto crucial diz respeito à saúde reprodutiva e materna. Embora o Brasil tenha avançado na redução da mortalidade materna, os índices ainda estão acima das metas internacionais. A escassez de pré-natal de qualidade, especialmente em regiões periféricas e áreas rurais, revela um cenário de desigualdade que exige políticas públicas mais eficazes e fiscalizadas.

A promoção da saúde da mulher também envolve educação, informação acessível e o combate à desinformação sobre o próprio corpo e os ciclos naturais da vida feminina. Valorizar ações preventivas e fortalecer a atenção básica são caminhos indispensáveis para promover uma saúde que respeite as necessidades específicas da mulher em todas as fases da vida — da adolescência à terceira idade.

Nesse sentido, o Dia de Luta pela Saúde da Mulher não deve ser reduzido a uma homenagem simbólica. Ele deve ser encarado como um alerta à sociedade e às autoridades para que avancem em políticas públicas que atendam, de forma justa e eficaz, às demandas femininas por saúde, dignidade e bem-estar.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 22 de maio de 2025.

**Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente**

Projeto de Lei Nº 280/2025 - Processo 344/2025 Documento assinado digitalmente em 22/05/2025. PROTOCOLO 8676/2025 - 22/05/2025 10:24 - PROCESSO 344/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: E266-A54Y-6KVV-8565



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E266A54Y6KVV8S65>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E266-A54Y-6KVV-8S65

